



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício-Circular nº 2/2018/GABIN-IBAMA

**Aos Representantes das Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos**

Assunto: **Comunicado IBAMA 02 – Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos à Câmara Consultiva Nacional de Conversão de Multas do Ibama para o Biênio 2018/2020**  
Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.016481/2018-28*

Senhores(as) Representantes,

1. A segunda etapa do processo eleitoral Ibama, promovido pelo Instituto para viabilizar a seleção das Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos que integrarão a Câmara Consultiva Nacional de Conversão de Multas do Ibama, inicia-se em 31/08, com a divulgação das instituições que se candidataram às vagas por região geográfica brasileira.
2. Esclarecemos que a Câmara Consultiva Nacional compreende fórum, de caráter consultivo, criada pelo Decreto 9.179/2017, e tem por propósito apoiar o Ibama na elaboração de seu Programa Nacional de Conversão de Multas, principalmente na definição de temas e territórios prioritários para receberem investimentos decorrentes de multas, aplicadas pelo Ibama, convertidas em serviços ambientais.
3. As instituições candidatas, em resposta ao Comunicado Ibama 01, de 09 de julho de 2018, encaminharam seus pedidos de candidatura entre os dias 09/07 à 30/07, com homologação em 31/07. O referido Comunicado (01) e link de acesso à manifestação de candidatura foi enviado a todas as instituições cadastradas no Cadastro Nacional de Entidade Ambientalista – CNEA.
4. Para garantir que todas as instituições, com e-mails atualizados junto ao CNEA, recebessem a mensagem e tivessem oportunidade de se candidatar, o Comunicado (01) e link de acesso à candidatura foram enviados no dia 09/07, e reenviados nos dias 10/07, 26/07 e 27/07.
5. Todos os prazos e procedimentos adotados constam das regras do processo eleitoral, estabelecidas por meio da Portaria Ibama nº 1.647, de 2018, alterada pela Portaria nº 2.102, de 23 de julho de 2018.
6. Em conformidade com o artigo 7º da referida Portaria, por meio do presente **Comunicado (02)**, o Ibama promove a convocação das Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para a votação nas candidatas de cada região geográfica brasileira. Cada instituição votante deverá votar em uma única candidata, especificamente da região geográfica a que pertence a instituição votante.
7. **IMPORTANTE:** Esclarecemos que, no e-mail que encaminha este **Comunicado (02)**, inserimos o login e senha, além do link de acesso ao sistema eletrônico de votação. Por meio do login

e do referido link, sua Instituição poderá manifestar seu voto, pelo mesmo sistema, ao Ibama. Lembramos que, conforme regras estabelecidas para o processo eleitoral por meio da Portaria Ibama nº 1.647/2018, são consideradas aptas a votar as Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos cadastradas no CNEA com, no mínimo, um ano de existência legal.

8. As organizações poderão votar somente em uma entidade de sua região geográfica e serão considerados válidos os votos efetuados até as 18h, horário oficial de Brasília, do dia 15 de agosto de 2018.

9. Segue abaixo, por ordem alfabética, a lista das Organizações que tiveram sua candidatura homologada pela Comissão Eleitoral, conforme artigo 65 da IN 6, de 2018:

#### ***Região Sudeste:***

- Associação de Amigos do Grande Parque Ecológico e Turístico de Caraguatatuba - Instituto Caraguatá (CNPJ 02.850.111/0001-12)
- Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta (CNPJ 10.626.560/0001-00).
- Associação Global de Desenvolvimento Sustentável - AGDS (CNPJ 55.051.726/0001-45);
- Elo Ambiental (CNPJ 04.006.379/0001-06).
- Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Goiamum - GDHA-IG (CNPJ 06.925.386/0001-29).
- Movimento Verde de Paracatu - MOVER (CNPJ 20.216.149/0001-10).
- Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha - IAPACCM (CNPJ 02.600.247/0001-74).
- Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (CNPJ 01.217.721/0001-10).
- Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas - Projeto Manuelzão (CNPJ 04.518.749/0001-86).

#### ***Região Centro-Oeste:***

- Fundação de Apoio a Vida nos Trópicos - ECOTROPICA (CNPJ 32.983.785/0001-56).
- GEBIO - Grupo de Estudos em Proteção à Biodiversidade (CNPJ 06.278.383/0001-40).
- Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil - TNC DO BRASIL (CNPJ 00.104.175/0001-49).
- Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN (CNPJ 26.445.312/0001-00).
- Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN (CNPJ 04.073.705/0001-90).

#### ***Região Sul***

- Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Sócio Ambiental - CHICO MENDES - INPRA (CNPJ 07.001.150/0001-69).
- Instituto Mangue Vivo - IMAVI (CNPJ 07.348.594/0001-75).
- ONDA VERDE - Preservando o Meio Ambiente - Sociedade Onda Verde (CNPJ 03.201.354/0001-92).
- Projeto Mira-Serra - PMS (CNPJ 04.258.074/0001-83).

#### ***Região Nordeste:***

- Associação Maranhense Para a Conservação da Natureza - AMAVIDA (CNPJ 63.441.745/0001-06).
- Fundação Para o Desenvolvimento Sustentável - FUNDAÇÃO ARARIPE (CNPJ 03.854.968/0001-73).
- Fundação Rio Parnaíba - FURPA (CNPJ 23.501.091/0001-44).
- Grupo de Defesa e Promoção Ambiental - GERMEN (CNPJ 13.890.595/0001-40).

**Região Norte:**

- Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ (CNPJ 34.717.686/0001-58).
- Fundação Zoobotânica de Marabá (CNPJ 02.667.164/0001-00).

10. Para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, colocamos à disposição o e-mail [eleicaooccn@ibama.gov.br](mailto:eleicaooccn@ibama.gov.br) e os telefones (61) 3316-1365 e 1911.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**SUELY ARAÚJO**

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 31/07/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2951589** e o código CRC **9F6C4E91**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.016481/2018-28

SEI nº 2951589